



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no SAPL da Câmara Municipal de Caçu, em 02/01/2025.

Secretaria Geral

PORTARIA Nº 010/25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre os responsáveis pelas movimentações financeiras do Poder Legislativo de Caçu".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas normas legais vigentes:

- *Considerando o Art. 19, III da Lei Orgânica do Município de Caçu;*
- *Considerando a Resolução nº 06/87 de 03 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a autonomia financeira e administrativa da Câmara Municipal de Caçu;*
- *Considerando o resultado da eleição da Mesa Diretora para o Exercício de 2023, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2022;*
- *Considerando o Art. 31, XVI da Resolução nº 05/2006, de 16 de novembro de 2006, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu;*
- *Considerando o item 2, letras "b" e "f" da Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999, que estabelece a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e cria cargos; e,*
- *Considerando a Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, que designa servidora para responder pelo Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Caçu,*

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme ditames legais e constitucionais estão aptos a representar o Poder Legislativo de Caçu, Estado de Goiás, junto às instituições financeiras oficiais, neste exercício do ano de 2023, as pessoas descritas como segue:

I - Presidente: **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito no CPF/MF nº 013.975.641-80, portador da CI/RG nº 01397564180 SSP/GO, com domicílio e residência na Rua Arthur Ferraz de Almeida, nº 2370, Setor São Paulo, Caçu/GO.

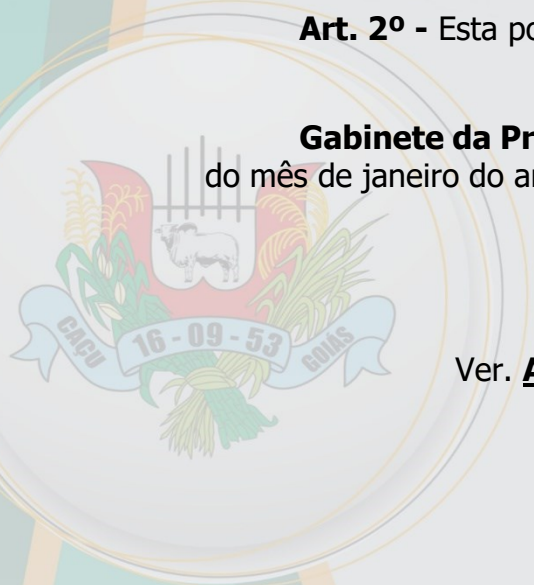
II - Tesoureira: **EULA MARIA DE ASSIS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF nº 521.931.361-49, portadora do CI/RG nº 6.658.406 SSP/GO, com domicílio e residência na Rua Ataliba Ribeiro, nº 306, Centro, Caçu/GO.

Parágrafo único - As pessoas qualificadas nos incisos I e II são as legítimas responsáveis pelas movimentações financeiras deste Poder Legislativo de Caçu, CNPJ nº 24.858.722/0001-40, com os poderes abaixo relacionados:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV - requisitar talonários de cheques;
- V - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VI - retirar cheques devolvidos;
- VII - endossar cheques;
- VIII - assomar apólice de seguro;
- IX - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- X - sustar/contrar ordenar cheques;
- XI - cancelar cheques;
- XII - baixar cheques;
- XIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XV - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVI - efetuar transferência por meio eletrônico;
- XVII - consultar contas/aplicação programas de repasses de recursos;
- XVIII - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIX - solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XX - emitir comprovantes;
- XXI - efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXII - encerrar contas de depósito;
- XXIII - assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços;
- XXIV - consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.



Ver. **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**
Presidente da Câmara Municipal